



INSTRUTIVO TÉCNICO Nº 01/2021

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO DA BAHIA

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar aos gestores quanto a distribuição no território baiano do incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento do acesso às ações para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero, com base no disposto pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020.

A pandemia do Coronavírus resultou em impacto negativo na realização de procedimentos eletivos, incluindo ações de rastreamento de câncer do colo do útero e mama, considerando a necessidade de adoção de medidas restritivas a fim de conter a disseminação do vírus. Com a persistência da pandemia tornou-se imperativo aos gestores análise criteriosa para reinício do rastreamento, com adoção de medidas de segurança para pacientes e profissionais no retorno das atividades.

Diante desse cenário o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 3.712/2020, instituindo em caráter excepcional e temporário o incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento e continuidade das ações de detecção precoce, por meio de rastreamento e diagnóstico do câncer de mama e do colo do útero, com ampliação da cobertura da população-alvo, a partir das recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, como medida estratégica complementar no enfrentamento aos impactos causados pela pandemia do Coronavírus, mediante envio de programação das ações pelos Estados, devidamente aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Nesse sentido foram realizadas reuniões técnicas, entre membros da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA) e, da Secretaria da Saúde do Município de Salvador, a fim de elaborar a estratégia para programação das ações e descentralização do recurso financeiro, para deliberação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e envio ao Ministério da Saúde, conforme preconizado na portaria norteadora.

Com base no estudo realizado pelas áreas técnicas chegou-se ao valor a ser repassado aos gestores de saúde executores para ampliação em 30%, no percentual da produção dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do câncer de mama e de colo do útero elencados nos documentos norteadores, para o ano de 2021, a partir da



produção apresentada em 2019, registrado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde.

I. METODOLOGIA

1. Levantamento da produção ambulatorial e hospitalar, aprovadas nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH/SUS), dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do câncer de mama e de colo do útero elencados nos documentos norteadores “Parâmetros para o rastreamento do câncer de mamam: recomendações para gestores estaduais e municipais” e “Parâmetros técnicos para o rastreamento do câncer do colo do útero”, por gestor de produção, do ano de 2019:

a) **Produção ambulatorial:** 02.01.01.066-6 – BIÓPSIA DO COLO UTERINO; 020301001-9 – EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA; 020301008-6 – EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO; 020302002-2 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRÚRGICA; 020302008-1 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA; 021104002-9 – COLPOSCOPIA; 040906008-9 – EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO; 040906030-5 – EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO; 020101056-9 – BIÓPSIA CIRÚRGICA DA MAMA; 020101058-5 – PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA – PAF; 020101060-7 – PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA; 020403003-0 – MAMOGRAFIA DIAGNÓSTICA; 020403018-8 – MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO; 020502009-7 – USG DAS MAMAS

b) **Produção hospitalar:** 02.01.01.066-6 – BIÓPSIA DO COLO UTERINO; 020302002-2 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA; 021104002-9 – COLPOSCOPIA; 040906003-8 – EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO; 020101056-9 – BIÓPSIA CIRÚRGICA DA MAMA; 020502009-7 – USG DAS MAMAS.

2. Com base na frequência de produção, calculou-se o aumento em 30% de cada um dos procedimentos (físico) e o valor correspondente para essa ampliação, considerando os valores dispostos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

3. Ao final, foram distribuídos valores para execução dos 30% de acréscimo de cada um dos procedimentos e o valor total, por gestor da produção, bem como foi destinado recurso para capacitação de profissionais da Atenção Básica voltado à coleta de Papanicolau e recurso para ampliação de ações no Hospital Estadual da Mulher, que é referência estadual para a Linha do Cuidado tanto do Câncer de Mama, quanto do Câncer de Colo de Útero.

4. Para o levantamento da produção, foi utilizada a faixa etária, de acordo com o quanto estabelecido pelos documentos norteadores.



II. RESULTADOS

Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.712/2020 foi destinado ao Estado da Bahia o montante de R\$ 9.676.774,77, sendo, R\$ 1.532.544,00 para as ações de rastreamento do câncer de colo do útero e, R\$ 8.144.230,77 para as ações de rastreamento do câncer de mama.

Ao final do cálculo do valor para aumento de 30% de cada um dos procedimentos para rastreamento do câncer de mama e do colo do útero, verificou-se que o valor destinado ao Estado da Bahia era insuficiente para as ações de rastreamento do câncer de colo do útero e excedente para as ações de câncer de mama. Desta forma, optou-se por estruturar o plano de ação a ser encaminhado ao Ministério da Saúde utilizando-se o valor integral disposto na Portaria, dos quais R\$ 2.174.966,70 serão alocados para as ações de rastreamento do câncer de colo do útero e, R\$ 4.652.126,92, para as ações de rastreamento do câncer de mama, distribuídos entre os gestores de produção (gestão estadual e municipal), conforme as produções apresentadas no SIA/SUS em 2019, totalizando R\$ 6.827.093,62.

Do restante do valor global, R\$ 967.677,48 serão utilizados para realização de treinamento teórico e prático para coleta de exame Papanicolau, destinado a Atenção Básica dos 417 municípios e, R\$ 1.8812.003,67 alocados na gestão estadual para execução de ações de rastreamento em unidade de gestão estadual, referência para o Estado da Bahia.

Anexamos planilha com rateio de recurso por município executor, constando da ampliação física dos procedimentos rastreamento, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero, de acordo com o disposto pela PT nº 3.712/2020, com os respectivos valores a serem alocados, para a efetivação obrigatória dessas ações.

Salvador, 15 de março de 2021.

Ticiano Castelo Branco
Área Técnica Oncologia
SESAB/SAIS/DAE/CRAE

Maria de Fátima Rocha
Coordenadora
SESAB/SAIS/DAE/CRAE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Coordenação de Redes de Apoio Especializado

ANEXO I